



### Edital n.º 35/2018 - PROG/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo do Programa Ensinar de Formação de Professores, para o segundo semestre de 2018.

#### 1. PERÍODO:

De: 27 a 31 de agosto de 2018.	<b>Matrícula de candidatos calouros aprovados e classificados no Processo Seletivo do Programa Ensinar de Formação de Professores para o segundo semestre de 2018.</b>
--------------------------------	--

#### 2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO:

As matrículas dos calouros ocorrerão nos locais, a seguir:

a) Nos *campi* de **Pedreiras, Pinheiro, Santa Inês e Zé Doca**, nas secretarias dos respectivos cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

b) Nos polos de **Anajatuba, Arari, Icatu, Loreto, Paraibano, Pirapemas, Presidente Sarney, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Rita, Turiaçu, Viana e Vitória do Mearim**, nas secretarias dos respectivos cursos, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

ORD.	<i>Campi</i> / POLO	ENDEREÇO
01	Anajatuba	Secretaria municipal de Educação (SEMED), Rua Benedito Leite, n.º 868, Centro, Anajatuba - MA.
02	Arari	Escola Romualdo Silva - Povoado Bamburral, s/n.º BR 222.
03	Icatu	Escola Municipal Luís Campos - Avenida São Benedito s/n.º - Baiacui – Icatu – MA.



04	Loreto	Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Rua Presidente Médici, s/nº, Centro, Loreto – MA.
05	Paraibano	Escola Municipal Dr. Adonias Lacerda - Rua Bandeirante, n.º 84 - Vila Aparecida, Paraibano - MA.
06	Pedreiras	Centro de Estudos Superiores de Pedreiras - CESPE – Rua Projetada, s/n.º – Bloco Universitário – São Francisco – Pedreiras - MA.
07	Pinheiro	Centro de Estudos Superiores de Pinheiro – CESPI – Rua Maria Paiva, s/n.º, Antigo Aeroporto, Pinheiro - MA.
08	Pirapemas	Escola Hildenora de Gusmão Castelo Branco Avenida Antonio Ribeiro, s/n.º - Centro. Pirapemas –MA.
09	Presidente Sarney	Escola Padre Thomas Beckmam - Avenida Padre Luís Riso, s/n.º - Presidente Sarney - MA.
10	Santa Inês	Centro de Estudos Superiores de Santa Inês – CESSIN, Rua 04, n.º 54, CVRD, Vila Militar, Santa Inês/MA.
11	Santa Luzia	Centro de Ensino Prof. Luís Neto dos Reis Lima Avenida Nagib Haickel, s/n.º - Santa Luzia – MA.
12	Santa Luzia do Paruá	Centro de Ensino Professor Cleobeto de Oliveira Mesquita, Br 316, Km 113- s/n.º -Vila Santo Estevão - Santa Luzia do Paruá-MA.
13	Santa Rita	Secretaria Municipal de Educação (SEMED) – Travessa João Carvalho, nº 56. Centro, Santa Rita – MA.
14	Turiação	Complexo Educacional Ieda Viana Ribeiro - Avenida Santos Dumont, s/n.º, Rodoviária – Turiação-MA.
15	Viana	Unidade Escolar Faraildes Campelo Silva - Rua Leonel Carvalho, s/n.º - Barreirinha, Viana - MA
16	Vitoria do Mearim	Escola Municipal Maria Celeste Barros - Rua 23 de outubro, Manijituba - Vitória do Mearim- MA.
17	Zé Doca	Centro de Estudos Superiores de Zé Doca - CESZD. Rua Rio Branco, s/n.º, Centro - Zé Doca - MA.

### 3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS:

3.1. Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no item 3.4 deste Edital.



3.2. Não será aceita matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3.4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital serão exigidos:

- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: <[http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eletor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eletor/quitacao.htm)>;
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e cópia);
- h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Os candidatos que tenham completado 18 anos, entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de agosto de 2018, estão dispensados de comprovação da quitação com serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

3.6. Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto:

- a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o Certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinado e com firma reconhecida em cartório pelo responsável da Instituição de Ensino.



3.6.1. Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea “a” do item 3.6 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no item 3.4, alínea “a”, do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 29 de dezembro de 2018, na Pró-Reitoria de Graduação e na Coordenação do Programa Ensinar de Formação de Professores da UEMA.

3.7. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.8. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

3.9. Será permitida a matrícula mediante apresentação da procuração, confirma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o Outorgante (estudante) deve ser maior, nos termos da Lei Civil ou, por outra causa, se mostrar capaz para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade, ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.



4.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição do Programa Ensinar/2018, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e ou dificultar a comunicação.

4.4. Conforme o artigo 2º da **Lei Federal n.º 12.089/2009**, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.5. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO, APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 - CEPE-UEMA.**

São Luís - MA, 6 de agosto de 2018.

**Profa. Dra. Andréa de Araújo**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**VISTO:**

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor**